



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
Poder Legislativo Municipal

LEI 1.082 de 29 de setembro de 2011

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2011 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Curionópolis aprovou e WENDERSON AZEVEDO CHAMON, Prefeito Municipal de Curionópolis sanciona e promulga a seguinte Lei,

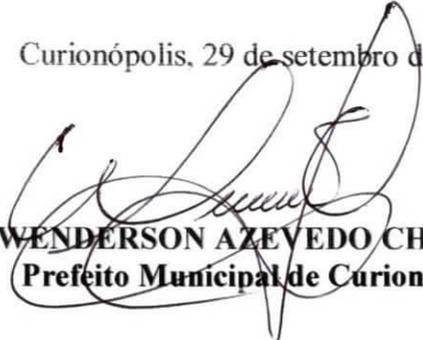
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Municipal de 2011, em mais 80 % (oitenta por cento) sobre o valor total das despesas orçadas para o exercício de 2011, em virtude do Crédito contido no inciso I, do artigo 6º, da Lei Orçamentária ter sido insuficiente para absorver as despesas a serem realizadas no exercício em curso.

Art. 2º O crédito que trata o artigo anterior é oriundo do excesso de arrecadação e de anulação parcial de dotações orçamentárias conforme o disposto no § 1º, inciso I a IV, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Curionópolis, 29 de setembro de 2011


WENDERSON AZEVEDO CHAMON
Prefeito Municipal de Curionópolis